



LEI Nº 071/97

Em, 18 de Abril de 1.997.

Registrado Sob nº 074/97
Livro 004 - Fl. 42 e 26v
Em 18/04/97
Barnier

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a Doação de Bens Imóveis e a Expedir Títulos de Propriedade, conforme especifica."

Arlindo Domingos da Silva, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. ...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder Doação dos Imóveis que especifica e a Expedir Título de Propriedade em favor da Escola Estadual de I e II Graus "Alexandre Leite", inscrita no CGC/MF sob o Nº 03.507.389/0001-90, estabelecida nesta cidade, à Rua João Vilas Boas S/Nº.

§ Único - A área a ser Doada é formada pelos lotes Nºs 01,02,03,04,05,06,06A,11,12 e 13 da quadra 43, com a área total de 7.428m² (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Metros Quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 1.997.


Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal